



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

**Capital Paranaense da Tilápia**  
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

**Capital Nacional da Tilápia**  
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



## PORTARIA Nº 1010/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 2125/2022 de 13/04/2022.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária a Servidora **BARBARA MENDES RICHICK**, para empreender viagem a serviço do Legislativo Municipal, nas condições abaixo descritas:

- a) Início: 08/11/2022
- b) Fim: 11/11/2022
- c) Nº de diárias concedidas: 3,5 (três e meia)
- d) Destino da Viagem: Curitiba - Paraná
- e) Objetivo da Viagem: participar do curso fiscalização e contratos municipais, defesa dos usuários dos serviços públicos, lei 10.257/01 e o orçamento público e gestão participativa. Realizado pelo Icap

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA,  
em 07 de novembro de 2022.

  
**REGINALDO BUGLIANI**  
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA AURORA		
09 NOV, 2022		
PÁGINA 18	EDIÇÃO 2192	